

Projeto de Lei 066/2021,

Súmula: Prorroga prazo para início de atividades de empresa beneficiária com doação de imóvel pelo Município, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **FLÁVIA ALZIRA DUARTE-ME (CNPJ: 21.405.866/0001-52)**, o prazo de mais 6 (seis meses) para conclusão e início das atividades no imóvel cuja doação foi autorizada pela Lei **1492/2015**, contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.


Marciano Vottri
Prefeito Municipal

Mensagem ao Projeto de Lei 066/2021

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis o **Projeto de Lei 066/2021**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo para conclusão e início das atividades em mais 6 (seis) meses pela empresa **FLÁVIA ALZIRA DUARTE-ME (CNPJ: 21.405.866/0001-52)**, beneficiada com doação de imóvel pela Lei autorizativa **Lei 1492/2015**.

A razão da dilação excepcional que se busca conceder se prende ao fato de que entre os anos de 2015 a 2019 não havia infraestrutura nos terrenos que foram doados, e de 2020 até os dias atuais o País se encontra economicamente com a pandemia Covid-19, e as instalações a serem edificadas serem de maior envergadura que o normal, o que demanda tempo adicional de construção.

Cabe destacar que a empresa apresentou a solicitação de prorrogação de prazo de 6 (seis) meses no protocolo municipal **3361/2021**.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.


Marciano Vottri
Prefeito Municipal

